

COTIDIANO ENTREMUROS: A (RE)SIGNIFICAÇÃO DO OLHAR A PARTIR DA ARTE E CULTURAS MARGINAIS NA PRISÃO¹

Renata Guadagnin (PUCRS)

RESUMO

Através do estudo proposto, objetiva-se realizar uma abordagem interdisciplinar da prática (sobre)vivida no Cárcere e o diálogo entre Arte e Direito. A expressão artística e cultural observada como forma de resistência/existência, demonstrando a possibilidade de ser/existir ainda que no interior das grades de um estabelecimento prisional. Busca-se, dessa forma, permitir a (re)significação do olhar estigmatizado sobre o preso para um diálogo em alteridade, visando uma construção plural e crítica do pensar jurídico e dos sujeitos. Utiliza-se o método de observação participante, bem como as técnicas de pesquisa documental, bibliográfica e de observação com ênfase nos projetos desenvolvidos pela ONG Igualdade/RS no Presídio Central de Porto Alegre, e no projeto MCS Para Paz desenvolvido pela Coordenadoria da Juventude da SUSEPE-RS, na Penitenciária Modulada Estadual de Osório e em implementação na Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos. Trata-se de pesquisa integrante do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS em âmbito de Dissertação de Mestrado iniciado em 2013/1, financiada pela CAPES. O projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética da SUSEPE/RS em julho e submetido à Comissão de Ética da PUCRS no mesmo mês, encontrando-se em fase preliminar de pesquisa. Os resultados parciais, com base na pesquisa bibliográfica e de observação dos grupos referidos, apontam para uma possível compreensão da arte como meio de ruptura das barreiras que separam a cidade e os muros do cárcere, uma (re)significação do olhar sobre ele, sendo um instrumento de grupo-terapia e arte-educação. Verificasse, preliminarmente, uma construção do resgate da autoestima e descoberta de potencialidades dos apenados envolvidos nos projetos e sua afirmação na construção da constituição dos presos como sujeitos.

¹ III ENADIR, GT 7 - Antropologia, alteridade, autoridade e constituição de sujeitos.

Direitos Humanos, Prisão e Marginalização.

Não é o monstruoso que choca, mas sua naturalidade.
Theodoro Adorno.

“O que a comunidade renega é a noção de diferença: ela ameaça assimilar a diversidade na cultura dominante e desvalorizar os que estejam fora”.² A precariedade estrutural do sistema prisional perpassa os anos, formando não mais que um *retrato* do descaso da sociedade para com aquilo que fere os olhos, uma realidade com a qual não se quer ainda continuar a conviver, a massa “indolente”.

A negação do que há de ancestral e a atribuição do *signo monstro* ao Outro, é aqui a colocação dos sujeitos à margem de uma sociedade que (re)nega o que dela pertence desde sua origem. À margem está o “lixo”³ que a sociedade não foi capaz de socializar. Sem que seja lançado o olhar através dos muros, ao contrário, há uma venda por onde luz alguma passa pela fenda das grades, a “*violência significa constrangimento físico ou moral, coação, torcer o sentido do que foi dito, estabelecer o contrário do direito à justiça*”.⁴ A prisão é um mundo à parte. A segurança e disciplina demarcam justificativas racionais para práticas que expressam apenas autoridade e descumprimento de direitos,⁵ e o exercício de um poder sobre essa margem.

A restrição do direito de ir e vir resulta em limitações e “daí o escopo normativo em suprir o encarcerado das necessidades materiais através do estatuto social positivo [...]”.⁶ Embora haja toda elaboração das normas positivadas no sentido de rechaçar qualquer violação aos direitos básicos, mínimos à existência, verifica-se a não aplicação de tais dispositivos. O não cumprimento da lei está longe de se constituir o único problema enfrentado pelo sistema prisional.

A sociedade silencia, cala-se, sobre a violação de direitos básicos do apenado, como se houvesse, no recalque íntimo, o desejo da eliminação da massa carcerária (marginal). No tocante à dignidade da pessoa humana, tem-se nela o fundamento primário para o nascimento e a concretude dos Direitos Humanos consagrados em paralelo às guerras mundiais, com a base principiológica que os assegura.

² YOUNG, Jock. **A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente**. 2002, p.255.

³ BAUMAN, Zygmunt. **Medo Líquido**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008, p. 74.

⁴ GAUER, Ruth M. *Alguns aspectos da fenomenologia da violência*. In: GAUER, Ruth Maria Chattó; GAUER, Gabriel José Chittó (orgs.). **Fenomenologia da Violência**. Curitiba: Juruá, 1999, p. 13.

⁵ WOLFF, Maria Palma. *Antologia de vidas e histórias na prisão: emergência e injeção de controle social*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005, p. 114.

⁶ CARVALHO, Salo de. **Pena e Garantias**. 3ª Ed. Rev. e Atual.. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008, p. 176.

É à luz da ansiedade por justiça que a dignidade humana deve ser pensada e concebida, hoje. É essa dimensão ansiosa, incompleta, que descola a questão da dignidade humana do essencialismo em que irremediavelmente recai, quando abandonada a um conceito fora *do mundo de sentido humano que a constitui* [...] [grifei].

No ambiente insalubre, onde a prisão serve, antes de tudo, como instrumento de eliminação⁸ dos sujeitos indesejáveis socialmente ou que a sociedade não foi capaz de educar conforme os padrões *normais* da lei, a dignidade da pessoa humana resulta prejudicada, ou inexistente. Nas palavras de Foucault “a prisão não é somente punitiva; ela é também um dos instrumentos de eliminação. A prisão é eliminação física das pessoas que saem dela, que morrem nela, às vezes diretamente, e quase sempre indiretamente [...]”.⁹

É sobre “os que não puderam ou não quiseram ser reconhecidos ou obter permissão para ficar”¹⁰ que as leis excludentes acabam preponderando. Há grupos bem específicos caracterizados por sua marginalização e não há voz, não há a identificação do *Outro*.

Os direitos *deve-riam* ser assegurados em consonância com a previsão legal, mas sistemática e continuamente não o são. Os protestos também se voltam contra o modo de execução da pena, que reafirma a exclusão e oprime, distanciando do contato com o mundo externo e com oportunidades.¹¹

A prisão se constituiu “fora do aparelho judiciário, onde se elaboram por todo campo social, os processos para repartir os indivíduos”.¹² É um local em que a observação vai além da óptica ou de uma linguagem que não alcança.

Refere Wacquant¹³ que se trata de um local que deveria fazer a lei ser respeitada, fazer com que o indivíduo a respeitasse. No entanto, há um sistema paralelo composto por regras próprias que precisa ser sobre-vivido em um local caótico e degradante onde o exercício do poder é outro, e não menos violento do que braço estatal. É o retrato de uma sociedade excludente. De um Direito e uma Justiça que não alcançam a *vida nua*.¹⁴ Forma-se, assim, um Estado de Exceção permanente, colocando à prova o discurso da reforma do apenado, ou da reinserção, “numa atmosfera que privilegia soberanamente valores como

⁷ SOUZA, Ricardo Timm de. **Justiça em seus termos. Dignidade Humana, dignidade do mundo**. Rio de Janeiro: Lumens Juris, 2010, p. 150.

⁸ FOUCAULT, Michel. **Ditos e Escritos IV: Estratégias, Poder-Saber**. Organização e seleção de textos de Manoel Barros da Motta. Tradução de Vera Lucia Avellar Ribeiro. 1ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003, p. 139 e 140.

⁹ FOUCAULT, Michel. **Estratégia, poder-saber**. Org. e seleção dos textos, Manoel Barros da Motta; tradução Vera Lucia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003, p. 139.

¹⁰ BAUMAN, Zygmunt. **Vidas Desperdiçadas**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005, p. 12.

¹¹ Conforme depoimento de Jorge Gomes no Seminário “**O Presídio Central e a realidade prisional: quantos presos queremos ter?**”, realizado no dia 02 de agosto de 2012 no auditório do Presídio Central de Porto Alegre.

¹² FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalhte. 39 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011, p. 195 e ss.

¹³ WACQUANT, Loic. **Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Instituto Carioca de Criminologia. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001, p. 140 - 150.

¹⁴ Neste sentido: AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer. O poder soberano e a vida nua I**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.

ordem e disciplina”,¹⁵ ressaltando a necessidade da formação de *subgrupos* que irão criar as leis, firmando hierarquia¹⁶ entre os líderes e um *conselho maior* que decide sobre a disposição da vida e convivência de todos os outros apenados dentro da prisão, novamente como exercício de outro poder. *Há outro cotidiano por detrás daquelas paredes*.

Para quem vive esse cotidiano, o Direito atrás das grades é inexistente, servindo apenas para decidir quanto tempo mais o indivíduo deverá permanecer lá. O sistema não está preparado para abranger a pluralidade de culturas (*marginais*) e costumes, portanto, não consegue dar cabo a toda gama de direitos positivados no ordenamento. É necessário reconhecer a alteridade; assumir que “o estado de exceção é a regra para os chamados “restos da história” é o primeiro passo para a sua superação”.¹⁷

“No momento em que o homem fala no interior de uma prisão, a *lei cala* imediatamente, pois residem *lugares muito distantes*”,¹⁸ considerando que as “Constituições e Leis nada significam para quem jamais viu qualquer mudança de tratamento – seja em matéria de direitos individuais, seja de direitos sociais”.¹⁹

Como refere Young, “*devemos começar do que é possível, da realidade da vida urbana, em vez de ostentar um ideal que é uma tentativa fútil de inventar a história do desenvolvimento urbano*”.²⁰ As leis do ordenamento jurídico brasileiro foram idealizadas para a aplicação em um ambiente que está na esfera do *dever ser idealizado*, é necessário uma ressignificação dos sentidos por detrás das paredes do cárcere, um olhar o Outro além dos estigmas lançados.

“Emprender o negativo, o positivo já nos foi dado”²¹ ou: o entremuros sussurra ruídos

Sobre uma (re)leitura da marginalização das culturas, perceber as formas modernas do *status* marginal²² está atrelado a um exercício econômico exercido sobre uma massa historicamente estereotipada como criminosa e monstruosa.

¹⁵ Cf. AMARAL, Augusto Jobim do. *Fronteiras do político e do direito penal discursos críticos sobre a pena*. In: **Revista de Ciências Penais** – Revista da Associação Brasileira de Professores de Ciências Penais. Ano 5 – n. 8 – jan.-jun./2008, pp. 137 – 175.

¹⁶ Cf. BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da pena de Prisão: causas e alternativas**. São Paulo: Saraiva, 2001.

¹⁷ PEREIRA, Gustavo de Lima. **A pátria dos sem pátria: direitos humanos e alteridade**. Porto alegre: Ed. UniRitter, 2011, p.69 e 76.

¹⁸ CARVALHO, Juliano Gomes de. **COM A VOZ: Os apátridas – Uma pesquisa no Presídio Estadual de Camaquã**. 87 f. Monografia (bacharel em Direito) – Curso de Direito da Universidade Luterana do Brasil. Guaíba, 2012, p.8.

¹⁹ PINTO NETO, Moysés da F. **Violência e Maldição: um ensaio sobre violência, ressentimento, justiça e vingança no contexto social brasileiro**. **Revista Sistema Penal e Violência**, 2011, p.08. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/sistemapenaleviolencia/article/view/6944/6047>>.

²⁰ YOUNG, Jock. **A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente**. 2002, p. 256.

²¹ In: ADORNO, Theodoro. **Dialética Negativa**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

²² Sobre o *status* marginal, ainda que sobre o feminino, a discussão em Mayer além de atual, parece poder se estender ao status marginal sobre a massa estigmatizada ou marginalizada da qual se está a tratar na presente pesquisa. In: HANS, Mayer. **Os marginalizados**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1989, p. 151.

Arte aberta e declaradamente livre em sua expressão, que aceite *lei e regra*, ou coisa alguma. Como construção de um diálogo entre realidades vividas cotidianamente, narrada pela experiência e sensibilidade de cada um, *verdadeiramente sensível em comparação* com a realidade idealizada que pretendia o dogma jurídico. Como referido por Michalski: “coisas boas estão atrás de grandes obstáculos... Há sempre *monstros* tomando conta de grandes tesouros [...]. *A arte não é vegetal, é mineral*. Tem que ser cavada a fundo”.²³

A expressão da arte ou da cultura pode ser premissa primeira para uma pressuposição de certo e errado, que, por extremamente relativos, tal qual o sentido de belo, induzem à necessidade de superação das dicotomias belo e feio.

Há “nos fenômenos artísticos uma realidade superior” ou similar com uma existência mais sensível. Não se pretende tomar a Arte ou a Cultura para o Direito, mas provocar sua sensibilidade para um cotidiano real do qual **deveria** se ocupar. Resgatar os valores e conhecimentos ético-filosóficos para a compreensão da alteridade como horizonte de um Direito que ultrapasse a positivação e sua (in)eficácia.

“O gesto corporal não é descarga nervosa, mas celebração do mundo, poesia. (...) A expressão artística reuniria o ser em significação (...). A expressão artística seria, portanto, um acontecimento essencial que se produziria no ser (...)”.²⁴ Algum momento transbordará no bordado do ser de tal modo que quase incontrolável se fala, a ferida imensurável da expressão, a cicatriz sangra mesmo na costura, permanece. Transforma-se dor em poesia. Empreender o negativo: a escrita, os gestos corporais, a expressão artística, inscrevem-se em uma *po-ética*.

É nesta tentativa que se busca um diálogo através do sussurro entremuros dos presídios pela arte para um sentido do Outro e de ressignificação das culturas marginais ali sobre-vividas empreendendo o negativo, para além do signo atribuído aos ‘*marginais presos*’ e que o positivismo jurídico reafirma, para então um re-conhecimento da identidade do rosto existente em cada *ser* ali por detrás daquelas paredes.

Linhas sobre o projeto²⁵ realizado pela ONG Igualdade-RS com as Travestis do Presídio Central de Porto Alegre

[...] enquanto o olhar institucional e da sociedade ampla as vê como homossexuais – concebendo-as a partir dos valores atribuídos aos papéis e práticas sexuais –, as

²³ MICHALSKI, Yan. Antunes Filho. **PEQUENA Enciclopédia do Teatro Brasileiro Contemporâneo. Material inédito, elaborado em projeto para o CNPq**. Rio de Janeiro, 1989.

²⁴ LÉVINAS, Emmanuel. **Humanismo de outro homem**. Rio de Janeiro: Vozes, 4ª Ed, 2012, p. 30.

²⁵ Excertos do texto referente ao projeto e a questão de gênero foram transformados em um artigo em coautoria aprovado para publicação na Revista Legem, no segundo semestre de 2013. GUADAGNIN, Renata; FERREIRA, Guilherme Gomes; KLEIN, Caio Cesar. **Travestis y prisiones: un análisis interdisciplinar sobre las determinantes de género en una experiencia en cárceles**. REVISTA LEGEM, Facultad de Ciencias Jurídicas de la Universidad del Atlántico. Colombia: medio electrónico, en prensa/no prelo.

travestis se transformam e se fabricam com valores pautados em conceitos de outra ordem, sobretudo aqueles relativos ao gênero e seus usos. Esse jogo ambíguo do gênero é muito sutil e performático: os trânsitos entre a grande categoria *homossexuais* e a específica *travestis* é sempre negociado, fabricado, feito, reinventado.²⁶

As performances de produção do gênero feminino nos corpos travestis se tornam ainda mais anuviadas no ambiente prisional, já que lá se perdem diferentes possibilidades de manutenção do corpo feminino (uso de silicone, ingestão de hormônios femininos, maquiagem, produtos cosméticos e estéticos, etc.), como é possível observar através do contato com a ONG Igualdade-RS e todo o trabalho que tem se desenvolvido desde o ano de 1999, quando da sua fundação. Também é possível dizer, mesmo que os dados ainda estejam em fase de coleta, que outras questões da vida das travestis, sobretudo as relacionadas ao acesso a direitos, tornam-se ainda mais truculentos com a privação da liberdade.

Verificar que as travestis perdem mais direitos no ambiente prisional em decorrência de suas identidades de gênero, em comparação ao restante da massa carcerária, provoca diferentes questionamentos no decorrer preliminar da pesquisa e produziram o interesse em buscar certa compreensão de como as condições da prisão interferem no acesso dos sujeitos aos direitos e sua relação com a performance transformista, por vezes resultante da afirmação de uma identidade ou ainda, de forma artística, de qualquer modo, parece ser um refúgio, talvez uma libertação, para toda a exclusão sofrida muito além do cárcere, pelo gênero também.

O PCPA, cenário da observação participante que está em vias de desenvolvimento no que se refere ao projeto realizado pela ONG, está configurado como um estabelecimento prisional exclusivamente masculino. Esse contexto é determinante para a compreensão da violência de gênero sofrida pelas travestis lá reclusas. As informações já coletadas em fase preliminar de pesquisa demonstram que as travestis são mais controladas no cárcere do que o restante dos presos, já que não são apenas os mecanismos disciplinares da prisão que recaem sobre elas, mas também os olhares dos *outros* presos sobre suas manifestações e práticas sociais. Os relacionamentos entre elas e seus companheiros, por exemplo, passam pelo crivo do chefe da galeria, que é um dos presos que representa o interesse de todos os presos.

A discriminação da identidade travesti é, portanto, ponto central na discussão quanto à efetivação dos direitos humanos dessa população no PCPA. A estrutura do sistema prisional e da legislação penitenciária no Brasil repete um modelo compulsório de gênero e uma norma

²⁶ BENEDETTI, Marcos Renato. **Toda feita**: o corpo e o gênero das travestis. Rio de Janeiro: Garamond, 2005. (Coleção Sexualidade, Gênero e Sociedade), p. 130.

heterossexual. A criação da ala das travestis, embora com o propósito de evitar a violência contra essa população, acabou por dificultar suas demandas de uma significação de sua identidade e subjetividade bem como o (re)conhecimento como sujeito.

Assim, neste cenário se desenvolve o projeto com as travestis e seus companheiros no Presídio Central de Porto Alegre na tentativa de garantir mais acesso aos direitos, tal como proporcionar um espaço para a expressão livre artística e cultural. Uma das conquistas foi a criação de uma Ala específica apenas para estes apenados de forma a assegurar um ambiente mais saudável para o desenvolvimento de suas identidades. Com o intuito de incentivar a arte e a cultura dessa população especificamente, é que se pretende observar a e participar dos encontros realizados, conforme mencionado, pela ONG Igualdade-RS.²⁷

Espectros sobre o projeto MCS para Paz realizado pela Coordenadoria da Juventude da SUSEPE-RS

Não aguento mais gritar, espernear, reivindicar que olhem pra mim, porque o grito que sai da cadeia é mudo.

Integrante do Projeto MC's para a Paz.

Há um algo de esperança na juventude, vida. Os jovens no sistema carcerário no Rio Grande do Sul, hoje 25% estão na faixa de 25 a 29 anos de idade, enquanto 20% têm entre 18 a 24 anos, somando quase metade da massa carcerária. Partindo do contexto social que envolve a cultura *hiphop* o projeto articula atividades que permitem o autoconhecimento e a responsabilização dos apenados. Cidadania e cultura estão entre os temas debatidos nas casas prisionais onde o projeto está presente.

Multiplicador da Cidadania para a Paz,²⁸ da imagem do jovem encarcerado, cultura e identidade marginal. O projeto MCS para Paz surge em 2007 na Penitenciária Estadual do Jacuí – PEJ com objetivo de incentivar expressão de um grupo de detentos através da cultura *hip-hop* e *rapper*. Implementado e coordenado pelas então psicólogas da SUSEPE-RS, Fernanda Bassani e Maristela Mostardeiro. Em 2012 foi criada a Coordenadoria da Juventude ligado ao Gabinete do Superintendente da SUSEPE-RS, também sob coordenação da Bassani. O Projeto MCs para a Paz aguarda atualmente que o ativismo dos poderes públicos permita sua implantação de forma permanente. O projeto fora implementado na Penitenciária Estadual Modulada de Osório e encontra-se em vias de implementação na Penitenciária Estadual de

²⁷ Mais dados sobre a ONG podem ser encontrados no blog: < <http://www.aigualdaders.org/> >.

²⁸ Mais dados sobre o projeto MCS para Paz e a Coordenadoria da Juventude da SUSEPE-RS podem ser encontrados, ainda que de modo limitado, no site: < <http://www.susepe.rs.gov.br> >.

Arroio dos Ratos, cujos encontros se pretende acompanhar a partir do segundo semestre de 2013.

“O grito que sai da cadeia é mudo”, mesmo com todas as políticas públicas voltada aos jovens brasileiros, a construção da identidade do jovem preso desliza e constrói sobre os estigmas atribuídos, não raras vezes, anteriormente a prisão. É sobre a perspectiva de um-além-muros a pretensão de acompanhar e participar do projeto provocando e auxiliando a na descoberta da arte ali sussurrada.

Arte na Prisão: "Não existem, nas vozes que escutamos, ecos das vozes que emudeceram?"²⁹

A intensidade des-nuda do outro. O medo ardido, o mal ácido. Manter-se calado em muros que aprisionam, de uma fala sem linguagem desde a origem do cárcere. Sobreviver em um sistema maculado à mordança atroz do ser, do não-limite mensurado da violência de um sistema paralelo existente e sobrevivido por trás dos muros que separam os olhares da cidade, onde “existem áreas luminosas e opacas”,³⁰ ao subterrâneo soterrado no depósito de lixo humano,³¹ há ali algo de ancestral em uma dimensão biopolítica. “Nada de novo sob o sol na tempestade que o ineditismo de uma tal violência está se exercendo (...) que, separarão belicosamente o Ser do Não ser”.³²

Há humanidade mesmo onde se reduz ao inumano, ou onde o humano é reduzido a resíduos crus. A arte pode sinalizar a potencialidade do vivenciar o *humano* como meio de afirmar-se enquanto *ser* humano, ensejando ao apenado expressar seus anseios e angústias pela Arte. Segundo Morin, o homem é marcado por afetividade, mas também pelo lado contrário, o ódio, *a maldade gratuita, a vontade de destruição*. De tal modo, é *Homo sapiens* tanto quanto é *Homo demens*. São dois polos que funcionam de maneira muito desordenada e com ruído. Segundo ele, sem toda essa desordem “cerebral”, não haveria possibilidade de criação e invenção. Conclui o autor que é dessa desordem entre *sapiens e demens* que se obtém a capacidade criativa, o imaginário, a invenção de si mesmo e do outro.³³ Por lógico, o

²⁹ Cf. BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. (Obras escolhidas; v. 1). Tradução Sérgio Paulo Rouanet. Prefácio Jeanne Marie Gagnebin. 7 ed. São Paulo: Brasiliense, 1994, p. 223.

³⁰SANTOS, Milton. **Técnica, Espaço, Tempo: globalização e meio técnico-científico informacional**. 4ª Ed. São Paulo: Hucitec, 1998, p. 80 - 83, 261.

³¹ BAUMAN, Zygmunt. **Vidas Desperdiçadas**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005, p. 108.

³² SOUZA, Ricardo Timm de. **Levinas e a ancestralidade do mal: por uma crítica da violência biopolítica**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012, p. 44.

³³ MORIN, Edgar. **Amor, poesia, sabedoria**. Tradução de Edgard de Assis Carvalho. 10 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011, p. 53-59.

ser humano não é *apenas* razão, é também afetividade e desordem, com *capacidade* criativa para potencializar coisas “belas e sujas”.

Na sociedade contemporânea³⁴ nascem novas possibilidades de expressão. A arte passa a ser ainda mais truculenta e desconcertante. Provoca um estranhamento ao ouvinte (apreciador, etc), soando quase insuportável por se aproximar da realidade, tocar sensibilidades ocultadas no íntimo, reprimidas e recalcadas com a construção dos valores burgueses e depois mercadológicos da indústria cultural, por assim dizer, sobre a estética do belo e do feio, sobre o bom e o mau, normal e monstruoso.

[...] como o sofrimento perante a insuficiência da aparição que o recusa [...]. Isto prolonga-se nas relações com as obras de arte. Involuntariamente e à margem da consciência, o contemplador assina um contrato com a obra, para se lhe ajustar e a fazer falar. O isolamento elitário da arte avançada deve ser-lhe menos imputado do que à sociedade; os padrões inconscientes das massas são os mesmos de que precisam as relações para a sua conservação em que as massas estão integradas, e a pressão da vida heterônoma força-as à dispersão e impede a concentração de um eu forte, que exige o não-rotineiro.³⁵

A não construção de um “eu-forte” e capaz acaba por provocar a reafirmação do isolamento, concomitante, por parte do sujeito afetado, bem como por parte da sociedade, por não se adequar aos padrões fixados no contrato (controle) social. Mesmo com todo caminho percorrido pela arte no processo humano, com o estabelecimento de valores diversos, têm-se que a arte busca estreita relação com o sentido, com a sensibilidade e com a experiência. Nela há uma amplificação da possibilidade do processo de criação, podendo às vezes ser trágico ou ser comédia, ou ainda os dois.

É neste movimento de constante (trans)formação da arte que acontecem as expressões artísticas da massa excluída, à margem da sociedade. Sem conceitos ou predeterminações, elabora-se uma *forma* de *cuspir, sussurrar resíduos, gritar ruídos, o mal* sentido ao longo de todo o processo de exclusão. A estigmatização sofrida faz (sobre)viver a arte na consciência do sofrimento, para além da afetividade. Torna-se algo tangível à racionalidade, sendo meio de expressão da (re)existência.

Pobreza de experiência: não se deve imaginar que os homens aspiram a novas experiências. Não, eles aspiram a libertar-se de toda experiência, aspiram a um mundo em que possam ostentar tão pura e tão claramente sua pobreza eterna e interna, que algo de decente possa resultar disso. Nem sempre eles são ignorantes ou experientes.³⁶

³⁴ Não cumpre, por hora, tratar sobre o processo de modificação da arte na sociedade contemporânea, ou sobre o tema da “desartificação da arte” (*Entkunstung der Kunst*), abordado por Adorno e que adquire interpretações diversas no campo da filosofia. Parece que o autor, insiste nisso sim, em uma tendência evolutiva da arte. Ainda que a arte deixasse de ser o que era, na sociedade contemporânea nascem novas possibilidades de expressão de suas “verdades”, talvez a morte da arte ou o seu recalque. In: ADORNO, Theodoro. **Teoria Estética**. Tradução de Arthur Morão. Lisboa: Edições 70 Ltda.1970, p. 28-29, 59, 74, 274, 292.

³⁵ ADORNO, Theodoro. **Teoria Estética**. Tradução de Arthur Morão. Lisboa: Edições 70 Ltda.1970, p. 284.

³⁶ BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. (Obras escolhidas; v. 1). Tradução Sérgio Paulo Rouanet. Prefácio Jeanne Marie Gagnebin. 7 ed. São Paulo: Brasiliense, 1994, p. 118.

Muito além da experiência, o humano quer mais: não de realidade, mas de uma vida com *decência*. Voltar seus olhos para essa realidade legitimada e aceita pelo que há de ancestral no ser humano é ferir a visão com o *lixo*: o outro, resultando em uma experiência indescritível, sendo impossível mensurar o tamanho da ferida. Poder libertar-se de toda a experiência causadora desse mal-estar, de realidade insuportável (a ser tocada), é o que busca a sociedade ao distanciar-se do Cárcere, “cegando”³⁷ os olhos para o que há de cruel sobrevivido nos becos e depósitos das cidades. No entanto, “a linguagem fala-se, o que quer dizer da cegueira. Ela fala-nos sempre da cegueira que a constitui”.³⁸

Na experiência do contato com a diferença, não sendo indiferente à experiência, acontece o encontro “possibilitando o filosofar e a construção da subjetividade”.³⁹ Poderá, assim, haver o encontro ético com algo belo e construtor, ainda que na dor. Diz Adorno: “a arte, que não é mais possível se não for reflexiva, deve renunciar por si mesma à alegria”.⁴⁰ É desta arte que estamos a tratar. Causadora de desconforto, apesar de uma sutil *beleza* que grita, espirra o sangue da carne viva, para uma ruptura que leve à *reflexão crítica* acerca do Direito e do cotidiano sobrevivido em sistemas paralelos *marginais* que Themis acaba legitimando Leviatã a não ver.

Refere Benjamin que “(...) ficamos pobres. Abandonamos uma depois da outra as peças do patrimônio humano, tivemos de empenhá-las muitas vezes a um centésimo do seu valor para recebermos em troca a moeda miúda do atual”.⁴¹ Assim, a necessidade da *retomada* ética se torna evidente na passagem de Benjamin, para além da urgência de verificar o outro como um ser dotado de subjetividade e merecedor de respeito à sua alteridade. É preciso alertar para o valor próprio, transcendente, da arte construída nas condições marginalizadas entremuros dos presídios brasileiros.

As obras de arte destacam-se do *mundo empírico* e suscitam *um outro* com uma essência própria, oposto ao primeiro como se ele fosse igualmente uma *realidade*. Tendem, portanto, *a priori*, para a afirmação, mesmo que se comportem ainda de uma *maneira trágica*.⁴² [grifei].

A arte acompanha a história da humanidade sofrendo mutações inclassificáveis no tempo e no espaço, em constante movimento. A arte não se confunde com estética. Carrega

³⁷ Neste sentido DERRIDA, Jacques. **Memória de Cego: o autorretrato e outras ruínas**. Tradução Fernanda Bernardo. Lisboa: Edição da Fundação Calouste Gulbenkian, 2010.

³⁸ DERRIDA, Jacques. **Memória de Cego: o autorretrato e outras ruínas**. Tradução Fernanda Bernardo. Lisboa: Edição da Fundação Calouste Gulbenkian, 2010, p. 11 - 16.

³⁹ PEREIRA, Gustavo de Lima. **A pátria dos sem pátria: direitos humanos e alteridade**. Porto Alegre: Ed. Uniritter, 2011, p. 167.

⁴⁰ ADORNO, Theodor W. *A arte é alegre?*. In: RAMOS-DE-OLIVEIRA, Newton; ZUIN, Antônio Álvaro Soares; PUCCI, Bruno (Orgs.). **Teoria crítica, estética educação**. Campinas: Unimep, 2001, p. 11 – 18.

⁴¹ BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. (Obras escolhidas; v. 1). Tradução Sérgio Paulo Rouanet. Prefácio Jeanne Marie Gagnebin. 7 ed. São Paulo: Brasiliense, 1994, p. 119.

⁴² ADORNO, Theodor. **Teoria Estética**. Tradução de Arthur Morão. Lisboa: Edições 70 Ltda.1970, p. 12 e ss.

em si mesma um caráter mutante e plural, cabendo à estética mediar a identidade defendendo “o não-idêntico que a *compulsão* à identidade oprime na realidade”.⁴³ Sendo impossível relacionar a arte a um conceito universal, não possui a estética um poder prescritivo que possa “determinar o que virá a ser a arte”.⁴⁴ Deve se ocupar apenas sobre a constelação dos momentos em que a arte se constituiu.

Adorno refere-se à ligação que há entre arte e realidade, a criação artística e a empiria. Afirma que a arte se constrói historicamente, tendo sua concretude na realidade, na pluralidade, daí o motivo pelo qual não se pode definir a arte num conceito universal. É impossível a unificação da pluralidade. Se de um lado a arte repele a realidade por ser uma criação do imaginário, de outro ela precisa da empiria para formar a sua existência através de uma multiplicidade: “*absorve em si, como um turbilhão, a multiplicidade em relação à qual a arte se define.*”⁴⁵

A arte como um balançar/sacudir a sociedade do controle e do medo, sendo função que destoa do tecido social: “tem-se dito que o teatro não se propõe desenvolver ações, mas representar *condições*”, embora noutro sentido e outra época, expressa bem a função da arte de poder ser “*condição de se relacionar com o outro a partir das [...] diferenças*”.⁴⁶ Uma possibilidade para romper o abismo existente entre sociedade e cárcere para o alcance do sentido do o Outro em sua maior subjetividade de ser/existir, para o (re)conhecimento e o encontro.⁴⁷

Fragmentos que representam um movimento existente (e resistente) à privação, em uma esperança de *libertação* do pensar, ser e sentir podem estar por detrás dos muros. “É a esperança improvável de escapar ao inescapável”⁴⁸ liberando a expressão do pensamento, das emoções e do afeto mesmo em um lugar *subterrâneo*.

Aquilo que ecoa do sofrimento e também instrumento de um agir contra ele, ainda que na arte o terrível não possa ser revogado, porque ali é instrumento.⁴⁹ Para a criação, é necessário que algo do imaginário seja *libertado*. Antes disso, o processo criativo é, em parte, decorrente das experiências do sujeito, do seu contato empírico com a realidade, que exprime dor, uma “tentativa (...) de resgate das sociabilidades perdidas”.⁵⁰

⁴³ ADORNO, Theodoro. **Teoria Estética**. Tradução de Arthur Morão. Lisboa: Edições 70 Ltda.1970.

⁴⁴ ADORNO, Theodoro. **Teoria Estética**. Tradução de Arthur Morão. Lisboa: Edições 70 Ltda.1970.

⁴⁵ ADORNO, Theodoro. **Teoria Estética**. Tradução de Arthur Morão. Lisboa: Edições 70 Ltda.1970, p. 42 e ss.

⁴⁶ BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. (Obras escolhidas; v. 1). Tradução Sérgio Paulo Rouanet. Prefácio Jeanne Marie Gagnebin. 7 ed. São Paulo: Brasiliense, 1994, p. 81 e ss.

⁴⁷ Cf. LÉVINAS, Emmanuel. **Ética e infinito. Diálogos com Philippe Nemo**. Lisboa: Edições, 1982.

⁴⁸ SOUZA, Ricardo Timm de. **Levinas e a ancestralidade do mal: por uma crítica da violência biopolítica**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012, p. 26.

⁴⁹ TIBURI, Márcia. **Crítica da Razão e Mimesis do Pensamento de Teodoro W. Adorno**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1995, p. 141.

⁵⁰ Cf. BENJAMIN, Walter. **Obras Escolhidas: magia e técnica, arte e política**. São Paulo: Brasiliense, 14ª reimpressão 2011, p. 223.

Considera-se aqui o cárcere como expressão do paradigma da biopolítica e a arte como a Rosa de Hiroshima. Aquela que nasce no asfalto, do concreto cinza que retira o perfume e anula as rosas. A limitação imposta pelas paredes abjetas, dolorosas e violentadoras do cárcere, são as mesmas que emudecem, em uma tentativa de tornar *sem cor a voz e sem voz a cor*, a expressão e a linguagem subjetiva de cada sujeito ali confinado em um silêncio do suplício. Resgatar o nada da rosa, o perfume de flor através do impulso artístico é vertente a ser impulsionada como ruptura de uma violência desenhada há tanto tempo. Um entrelaçar entre a Arte e os muros do cárcere. A poesia como tortura da língua(gem).⁵¹ A potencialidade do vivenciar o humano como meio de afirmar-se enquanto ser humano dotado de subjetividades ímpares em respeito à alteridade, ensejando ao apenado expressar seus anseios e angústias pela Arte rompendo com a prisão mental.⁵² Como narratividade,⁵³ linguagem tempo, trazer à luz os restos da história, dar voz aos ecos que foram emudecidos, num gesto de responsabilidade, requalificar o tempo...

Para além da superimposição não acidental, mas ancestral, da violência e do controle, a arte, como sensibilização significa mais que o (re)conhecimento e o encontro com a existência do humano. Significa o despertar para um movimento de arte (de vida) que acontece silenciosamente porque não vistos, como ecos de vozes caladas há tanto tempo que em sussurros gritam experiências e existências, de vidas violadas em direito e alteridade, mas que resistem em existir atravessando essa prisão mental. É o suspiro de vida no lugar feito para exorcizá-la, singularidade do corpo que fala na sinceridade da dor exprimida na arte. Caminha-se para essas experiências, onde a dimensão biopolítica explica a expressão de uma vida ainda mais danificada no cárcere. Enfim, tocar a arte entremuros em uma tentativa de não mais emudecer.

REFERENCIAL TEÓRICO

ADORNO, Theodoro. **Teoria Estética**. Tradução de Arthur Morão. Lisboa: Edições 70 Ltda.1970.

_____. *A arte é alegre?*. In: RAMOS-DE-OLIVEIRA, Newton; ZUIN, Antônio Álvaro Soares; PUCCI, Bruno (Orgs.). **Teoria crítica, estética educação**. Campinas: Unimep, 2001.

_____. **Dialética Negativa**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

⁵¹ ZIZËK, Slavoj. In *Conferência "De Hegel a Marx... e de volta a Hegel" A tradição dialética em tempos de crise*. São Paulo, 08 de março de 2013. Disponível em: <<http://www.sescsp.org.br/sesc/revistas/subindex.cfm?Paramend=1&IDCategoria=7948>>

⁵² SOUZA, Ricardo Timm de. **Levinas e a ancestralidade do mal: por uma crítica da violência biopolítica**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012, p. 41.

⁵³ Neste sentido, BENJAMIN, Walter. **Obras Escolhidas: magia e técnica, arte e política**. São Paulo: Brasiliense, 14ª reimpressão 2011.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer. O poder soberano e a vida nua I.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.

ALMEIDA, Maria da G. B. (org.). **A violência na sociedade contemporânea.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011, p.9. Recurso eletrônico e-book disponível em: <www.pucrs.br/edipucrs>, último acesso em 23 de set. 2012.

AMARAL, Augusto Jobim do. *Fronteiras do político e do direito penal discursos críticos sobre a pena.* In: **Revista de Ciências Penais** – Revista da Associação Brasileira de Professores de Ciências Penais. Ano 5 – n. 8 – jan.-jun./2008, pp. 137 – 175.

BAUMAN, Zigmunt. **O Mal-Estar na Pós-Modernidade.** Tradução de Mauro Gama (et. al.). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

_____. **Medo Líquido.** Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

_____. **Vidas Desperdiçadas.** Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

BENEDETTI, Marcos Renato. **Toda feita: o corpo e o gênero das travestis.** Rio de Janeiro: Garamond, 2005. (Coleção Sexualidade, Gênero e Sociedade).

BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura.** (Obras escolhidas; v. 1). Tradução Sérgio Paulo Rouanet. Prefácio Jeanne Marie Gagnebin. 7 ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da pena de Prisão: causas e alternativas.** São Paulo: Saraiva, 2001.

CARVALHO, Juliano Gomes de. **COM A VOZ: Os apátridas – Uma pesquisa no Presídio Estadual de Camaquã.** 87 f. Monografia (bacharel em Direito) – Curso de Direito da Universidade Luterana do Brasil. Guaíba.

CARVALHO, Salo de. **Leituras Constitucionais do sistema penal contemporâneo.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

_____. **Pena e Garantias.** 3ª Ed. Rev. e Atual.. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008, p. 176.

_____. **Criminologia cultural, complexidade e as fronteiras de pesquisa nas ciências criminais.** *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, n. 81, p. 294-338, nov./dez. 2009.

DERRIDA, Jacques. **Memória de Cego: o autorretrato e outras ruínas.** Tradução Fernanda Bernardo. Lisboa: Edição da Fundação Calouste Gulbenkian, 2010.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão. Teoria do Garantismo Penal.** 2ª Ed. Ver. Ampl. Tradução Paula Zomer Sica, Juarez Tavares, Luiz Flávio Gomes. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Ditos e Escritos IV: Estratégias, Poder-Saber.** Organização e seleção de textos de Manoel Barros da Motta. Tradução de Vera Lucia Avellar Ribeiro. 1ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

_____. **Estratégia, poder-saber.** Org. e seleção dos textos, Manoel Barros da Motta; tradução Vera Lucia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

_____. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão.** Tradução de Raquel Ramallete. 39 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

FREITAS, Verlaïne. **Adorno & a arte contemporânea.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

GAUER, Gabriel José Chittó; NETO, Alfredo Cataldo; PICKERING, Viviane Leal. *Realidade do Indivíduo na Prisão: Considerações sobre violência.* In: GAUER, Ruth Maria Chittó (org). **Criminologia e sistemas jurídico-penais contemporâneos.** – 2.ed.rev. e ampl. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

GAUER, Ruth M. *Alguns aspectos da fenomenologia da violência.* In: GAUER, Ruth Maria Chittó; GAUER, Gabriel José Chittó (orgs.). **Fenomenologia da Violência.** Curitiba: Juruá, 1999, p. 13.

_____. Interdisciplinaridade e ciências criminais. In: FAYET JÚNIOR, Ney (org.). *Ensaio Penais em homenagem ao professor Alberto Rufino Rodrigues de Sousa.* Porto Alegre: Ricardo Larenz, 2003.

HANS, Mayer. **Os marginalizados.** Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1989, p. 151.

LEVINAS, Emmanuel. **Ética e infinito. Diálogos com Philippe Nemo.** Lisboa: Edições, 1982.

_____. **Humanismo de outro homem.** Rio de Janeiro: Vozes, 4ª Ed, 2012.

MICHALSKI, Yan. Antunes Filho. **PEQUENA Enciclopédia do Teatro Brasileiro Contemporâneo. Material inédito, elaborado em projeto para o CNPq.** Rio de Janeiro, 1989.

MORIN, Edgar. **Amor, poesia, sabedoria.** Tradução de Edgard de Assis Carvalho. 10 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

PEREIRA, Gustavo de Lima. **A pátria dos sem pátria: direitos humanos e alteridade.** Porto alegre: Ed. UniRitter.

PINTO NETO, Moysés da F. *Violência e Maldição: um ensaio sobre violência, ressentimento, justiça e vingança no contexto social brasileiro.* **Revista Sistema Penal e Violência**, 2011, p.08. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/sistemapenaleviolencia/article/view/6944/6047>>.

REME, Franca (org.). **Manual Mínimo do Ator**. Tradução de Lucas Baldovino; Carlos David Szlak. São Paulo: Editora SENAC, 1998.

SANTOS, Milton. **Técnica, Espaço, Tempo: globalização e meio técnico-científico informacional**. 4ª Ed. São Paulo: Hucitec, 1998.

SOUZA, Ricardo Timm de. **Em torno à diferença. Aventuras da Alteridade na Complexidade da cultura contemporânea**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

_____. **Justiça em seus termos. Dignidade Humana, dignidade do mundo**. Rio de Janeiro: Lumens Juris, 2010.

_____. **Levinas e a ancestralidade do mal: por uma crítica da violência biopolítica**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

TIBURI, Márcia. **Crítica da Razão e Mimesis do Pensamento de Teodoro W. Adorno**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1995.

TREZZI, Humberto. **Desabafo no Cárcere: presos do Central ganham voz**. Zero Hora, Porto Alegre, 03 de agosto de 2012; seção Policial, p. 40 e 41.

WACQUANT, Loic. **Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Instituto Carioca de Criminologia. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001.

WOLFF, Maria Palma. **Antologia de vidas e histórias na prisão: emergência e injunção de controle social**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

YOUNG, Jock. **A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente**. 2002.

ZIZËK, Slavoj. *In Conferência “De Hegel a Marx... e de volta a Hegel” A tradição dialética em tempos de crise*. São Paulo, 08 de março de 2013. Disponível em: <<http://www.sescsp.org.br/sesc/revistas/subindex.cfm?Paramend=1&IDCategoria=7948>>.

WOLF, Eric. **Antropologia e Poder**. Organização Bela Feldman-Bianco e Gustavo Lins Ribeiro; Tradução de Pedro Maia Soares. Brasília: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Ed. Unicamp, 2003 (Coleção Antropologia).